

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº.152/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

COLOCAR RAMPAS E PLACAS INDICATIVAS DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES E IDOSOS AO LONGO DA RUA SANTO ANTÔNIO.

JUSTIFICATIVA

Como é sabido de todos a rua Santo Antônio é uma rua de muito movimento de pessoas e de veículos, pois se trata de uma rua comercial onde tem situado vários tipos de comércios, principalmente lojas de calçados e vestuário. E ao longo da rua quase não existem rampas e estacionamento para idosos e deficientes causando assim aborrecimentos e transtornos quando uma pessoa com deficiência ou idoso vão a um comercio comprar alguma coisa, tendo que estacionar o veiculo longe do comercio isto quando encontra alguma vaga.

Diante da solicitação por parte de idosos e pessoas com deficiência este Vereador solicita de V.Excia que encaminhe ao Departamento competente desta Administração para que o mesmo possa tomar as devidas providências no sentido de colocar placas indicativas e construir rampas de acessibilidade ao longo da rua Santo Antônio, pois com a colocação das placas e rampas iremos dar conforto e segurança tanto para idosos bem como para as pessoas portadoras de deficiência de ter uma vida normal em poder sair de casa e comprar nas lojas do comercio da rua Santo Antônio como as demais pessoas sem precisar andar muito a procura de uma vaga para estacionar seu veiculo ou uma rampa de acessibilidade para subir na calçada com a cadeira de rodas.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 11 de Agosto de 2017


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador – 2017/2020

